

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50

Data: 21/02/2024

Hora: 14:46

Decreto nº 14.049/2024

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 10040/2011, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 30/05/2011, ao servidor **PAULO VALMOR PORTELLA DE CASTRO**, matrícula 1636-5, identidade funcional -, cargo de Técnico Rural, padrão P-06, nível -, classe A, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.737/12.775 no valor de R\$ 433,71 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 911,29 (novecentos e onze reais e vinte e nove centavos); 6% relativo ao 1º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001 no total de R\$ 54,67 (cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 21/02/2024.

MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14049/2024

Soledade, 21 / 02 / 2024

18